



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0815/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 1 de 14

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.13

ATOS DO PREVDIB.....pag.14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

Lei Municipal nº. 762/2022, de 01 de Junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder aumento salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao Grupo do Magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento salarial aos servidores pertencentes ao Grupo do Magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, que passam a vigorar acrescidos de 10% (dez por cento) aos valores atuais.

Parágrafo Único – o Executivo Municipal publicará por meio de Decreto as tabelas de salários corrigidos conforme a presente Lei.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, nas dotações orçamentárias respectivas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dois Irmãos do Buriti/MS, 01 de junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 763/2022

INSTITUI O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, vinculado à Secretaria de Ação Social, unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Parágrafo unico: O CREAS deverá promover a integração de esforços, recursos e meios para fortalecer as ações comunitárias envolvendo um conjunto de profissionais e metodologias de trabalho para apoio e acompanhamento coletivo e individualizado especializado, no âmbito de sua atuação.

Art. 2º No CREAS serão concentrados:

I - os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social especial, inclusive a oferta dos seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias; e
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

II - A gestão territorial da proteção social especial, que compreende a articulação da rede socioassistencial de proteção social especial de média complexidade, com a promoção da articulação com a proteção social básica, intersetorial e a busca ativa;

III - A recepção e o acolhimento das famílias, seus membros e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social;

IV - a oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de assistência social;

V - a vigilância social, com a produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de risco pessoal ou social que incidam sobre famílias e pessoas nos diferentes ciclos de vida;

VI - o acompanhamento familiar e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

VII - a proteção pró-ativa, por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade ou risco;

VIII - o encaminhamento para avaliação e inserção das famílias em condições de elegibilidade para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em

especial dos potenciais beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada;

IX - O encaminhamento das famílias e indivíduos para a obtenção dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania;

X - A produção e a divulgação de informações, de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, regional e estadual;

XI - Atuação em rede, por meio da referência e contrarreferência com a proteção social básica, a proteção social especial de média complexidade, e articulação intersetorial com a rede de serviços das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;

XII - A realização de outras ações correlatas à assistência social que vierem a ser determinadas pela Secretaria Municipal de Ação Social ou que forem pactuadas no âmbito do SUAS.

Art. 3º São usuários do CREAS os indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Parágrafo único. São direitos dos usuários do CREAS:

I - conhecer o nome e a credencial de quem os atende;

II- local adequado para seu atendimento, respeitado o sigilo de suas informações pessoais;

III- receber explicações sobre os serviços e seu atendimento, de forma clara, simples e compreensível;

IV - receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial;

VI - ter seus encaminhamentos, por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;

VII - ter protegida sua privacidade, dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas;

VIII - ter sua identidade e singularidade preservadas e sua história de vida respeitada;

IX -poder avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião - ouvidoria;

X - ter acesso ao registro dos seus dados, se assim o desejar.

Art. 4º Fica criado o cargo de Provimento em Comissão DAS 02 (Direção e Assessoramento Superiores), sendo incorporado à Lei do Plano de Cargos e Salários do Município:

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Coordenador Municipal do CREAS	DAS-02	01	40 (quarenta) horas semanais	Ensino Médio e capacidade pública notória

Art. 5º São atribuições do Coordenador do CREAS:

I - articular, acompanhar e avaliar a estrutura de Proteção Social Especial de Média Complexidade;

II - coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho, a execução e o monitoramento de serviços, o registro de informações e a avaliação geral do CREAS;

III - participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e da avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

IV - coordenar a relação entre CREAS e as unidades referenciadas no seu território de abrangência, com o CRAS e Serviços de Acolhimento;

V - coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos;

VI - definir, com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho;

VII - definir, com a equipe, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;

VIII - coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;

IX - coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;

X - coordenar a alimentação dos registros de informação e monitoramento do envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;

XI - participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;

XII - identificar as necessidades de capacitação da equipe de referência;

XIII - coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Ação Social, órgão gestor do SUAS em âmbito municipal, prestará todo o apoio técnico, administrativo, financeiro e de recursos humanos de que dispuser para garantir o funcionamento regular do CREAS.

Parágrafo único. As demais Secretarias Municipais e órgãos da estrutura administrativa manterão relações de cooperação com o CREAS para o desenvolvimento de ações intersetoriais, especialmente nas áreas de saúde, educação, defesa civil e habitação.

Art. 7º Os serviços, projetos, programas e ações de proteção social especial desenvolvidas no CREAS serão cofinanciadas na forma do SUAS.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, é o Poder Executivo autorizado a proceder, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município os ajustamentos que se fizerem necessários, mediante remanejamento de recursos e dotações dentro do órgão da Secretaria Municipal da Ação Social.

Art. 9ª Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, 01 de junho de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 764/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Excesso de Arrecadação, na seguinte fonte:

a) Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado, 1.24.000 – Valor de R\$ 450.000,00;

Art. 3º Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2022 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pela Administração Pública Municipal, decorrentes dessa Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar do dia 02 de maio do ano de 2022.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 01 de junho de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial
ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0004.2007.0000 – Manutenção do Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 1.24.000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
R\$	
TOTAL DE CREDITO ABERTO	R\$ 450.000,00
TOTAL FISCAL	R\$ 450.000,00
TOTAL SEGURIDADE	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 450.000,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2022

Dispõe sobre a transformação de área rural para área urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras com 3 ha e 7.400 m² (três hectares e sete mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade de MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS.

Art. 1º Fica transformada de área rural para área urbana e incorporada ao perímetro urbano do Município de Dois Irmãos do Buriti, uma área de terras com 3 ha e 7.400 m² (três hectares e sete mil e quatrocentos metros quadrados), cadastrada no INCRA sob nº Cód. 907.014.007.420-0 localizada neste Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade de MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, melhor descrita na matrícula nº 4.023, livro 2, do Serviço Registral de Imobiliário Dois Irmãos do Buriti - MS.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de administração.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 01 de junho de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK.
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2022

Dispõe sobre Estabilidade de servidores concursados, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS;

Considerando a conclusão de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício conforme exigências constantes no artigo 19 da Lei Complementar nº 220/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS);

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 299/2006 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda nos artigos 27 a 32 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação ;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ESTÁVEL no serviço Público Municipal, os servidores públicos abaixo relacionados, admitidos através do concurso público de provas e títulos 001/2016, homologado por meio do Decreto Municipal nº 074/2018 de 29/05/2018, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no estágio probatório de 3 anos, em conformidade com artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS):

Mat/Ru b	Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Data da Estabilidade
1689-1	Cícero Alves da Silva	14/05/2019	Auxiliar de Mecânico	14/05/2022
1686-1	Elizabeth Bezerra Leite Flores	15/05/2019	Auxiliar de Consultório Odontológico	15/05/2022
1589-2	Edmar Rocha dos Santos	02/05/2019	Assistente Administrativo	02/05/2022
1687-1	Gilberto da Silva Flausino Barbosa	03/05/2022	Motorista Transporte Escolar	03/05/2022
1684-1	Igor de Oliveira Santos	14/05/2019	Trabalhador Braçal	14/05/2022
1688-1	Karina Heringer Reis	14/05/2019	Professor Educação Física (20 hs/s)	14/05/2022
1682-1	Letícia Lopes de Oliveira Avalo	07/05/2019	Agente Comunitário de Saúde	07/05/2012
1401-3	Loizy Deyann Mesquita	02/05/2019	Técnico em Enfermagem	02/05/2022
1680-1	Murilo Canepa Vargas	02/05/2019	Medico Veterinário	02/05/2022

1681-1	Rosinei Alegre da Silva	14/05/2019	Auxiliar de Serviços Gerais	14/05/2022
1685-1	Sergio Marques da Silva	15/05/2019	Contador	15/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das respectivas datas de efetivação dos servidores relacionados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Maio de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/06/2022, a Sra. ROSIANE GOMES RODRIGUES, portadora do RG nº 001863242 Sejusp/MS, inscrita no CPF. Nº 045.xxx.191-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE (DAS 05) lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 133/2022.

Revoga a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2022, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a convocação de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, realizada por meio da Portaria Municipal nº 064/2022, e

CONSIDERANDO a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos de provimento efetivo ocorrido por meio da Portaria Municipal nº 121/2022 a partir do Edital CP. Nº 009/2022 e 125/2022 a partir do Edital CP. 011/2022 ;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir desta data (01/06/2022), a convocação dos servidores abaixo relacionados, realizada por meio da Portaria Municipal nº 047/2022, de 03/03/2022 e suas alterações, para o exercício em Regime de Suplência na função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS:

LOTAÇÃO - Escola Municipal FELÍCIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI “Sede”						
Disciplina Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Flaviane Athayde Silva	Professor N-III	03/03/2022	22/12/2022	24 h/a	120 h/a

LOTAÇÃO Escola Pólo Municipal Indígena CACIQUE NDETI REGINALDO Endereço: Aldeia Indígena Água Azul – Zona Rural						
Disciplina Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20 hs)	Everton Vitorino Pereira	Professor N-II	03/03/2022	22/12/2022	21 h/a	105 h/a
	Jemima Reginaldo Vitorino	Professor N-III	03/03/2022	22/12/2022	24 h/a	120 h/a

LOTAÇÃO Extensão ISABEL MARIA ROSA Endereço: Aldeia Indígena Recanto – Zona Rural						
Disciplina Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20 hs)	Fernando Candelário da Silva	Professor N-III	03/03/2022	22/12/2022	24 h/a	120 h/a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2022

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/06/2022, o Servidor Público Municipal, CLENIO REGINALDO FRANÇA DIAS, inscrito no CPF. Nº 025.xxx.971-xx, Matrícula nº 1338-6, ocupante do cargo de provimento em comissão – DAS 01 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS, nomeado através da Portaria Municipal nº 014/2021.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 01/06/2022, o cargo de provimento em comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS (DAS 01) em função da exoneração do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2022

“DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando os pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, apresentados pelos servidores públicos municipais, e

Considerando o disposto nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 299/2006 e também artigos 56 a 60 e art. 101, inciso III da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado das análises dos pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal conforme relação anexa a esta Portaria.

§ 1º - A relação dos pedidos "Deferidos" e "Indeferidos" estão dispostos nos Anexos I e II desta Portaria.

§ 2º - A fundamentação sobre o deferimento/indeferimento dos pedidos de vantagem de caráter pessoal estão embasados no inciso IV do art. 20 e art. 23 da Lei 299/2006 e Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 2º - Conceder vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores que tiveram seus pedidos Deferidos por meio desta Portaria Municipal, conforme disposto no inciso IV do art. 20 da Lei Municipal nº 299/2006 e inciso III do artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014.

I- As vantagens pecuniárias referentes a gratificações por Evolução Educacional requeridas a partir de 01/01/2022 serão pagas a partir do mês subsequente ao da comprovação da evolução educacional.

Art. 3º - Fica assegurado, aos servidores que tiveram seus pedidos Indeferidos (em primeira análise) por meio desta Portaria Municipal, o direito a interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias da publicação da mesma, conforme previsto nos artigos 91 e 95 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2022.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Maio de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I - DEFERIDOS

a) Relação de pedidos DEFERIDOS (primeira análise) com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo III - Tabela 04:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
Antonia de Souza Duarte Mat. Nº 679-6	17/05/2022	Agente Administrativo / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Assistente Administrativo - carga horária de 280 hs, realizado no período de 17/02/2022 a 21/03/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Antonia de Souza Duarte Mat. Nº 679-6	17/05/2022	Agente Administrativo / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Administração Pública - carga horária de 280 hs, realizado no período de 07/01/2022 a 16/02/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Aparecida Gislaine Alves de Andrade Mat. Nº 1712-1	12/05/2022	Auxiliar de Serviços Gerais / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza e Conservação - carga horária de 240 hs, concluído no período de 06/04/2022 a 06/05/2022, através de Cursos Virtuais.net.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Aparecida Gislaine Alves de Andrade Mat. Nº 1712-1	12/05/2022	Auxiliar de Serviços Gerais / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Serviços Gerais e Limpeza - carga horária de 240 hs, concluído no período de 01/02/2022 a 03/03/2022, através de Cursos Virtuais.net.	Adicional de 5% sobre vencimento base

Ana Lúcia Gomes Miranda Mat. nº 699-1	04/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em Nível Médio – modalidade Regular – Concluído em 2003, através da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Alcione Maria de Lima Mat. Nº 1037/6	11/05/2022	Merendeira / Ensino 4ª série do Ensino Fundamental	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Culinária Básica - carga horária de 280 hs, realizado no período de 27/02/2022 a 04/04/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Alcione Maria de Lima Mat. Nº 1037/6	11/05/2022	Merendeira / Ensino 4ª série do Ensino Fundamental	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Cozinheiro Básico - carga horária de 280 hs, realizado no período de 05/04/2022 a 11/05/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Claudio Rogério Almoas Mat. Nº 1553-3	02/05/2022	Assistente Administrativo / Ensino Médio Completo	Formação em Nível Superior de Bacharel em Direito, concluído em 05/04/2018, através da Universidade Estácio de Sá de Campo Grande.	Adicional de 7% sobre vencimento base (Curso Superior fora da área de Atuação)
Evania Carlos dos Santos Mat. nº 930-1	03/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em Nível Médio – modalidade Regular – Concluído em 30/12/2011, através da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Eslania Costa Avelino Mat. nº 452-1	11/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em Nível Médio – modalidade Regular – Concluído em 21/12/2000, através da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Eslania Costa Avelino Mat. nº 452-1	10/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação Continuada em Programa Saúde da Família – carga horária 210 hs, realizado no período de 25/03/2022 a 05/05/2022, através do Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional - CEDEP.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Edmar Rocha dos Santos Mat. Nº 1589-2	30/05/2022	Assistente Administrativo / Ensino Médio Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Assistente Administrativo - carga horária de 200 hs, realizado no período de 17/04/2022 a 11/05/2022, através do FOCO Educação Profissional.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Elessandra dos Reis Mat. nº 225-2	30/03/2022	Técnico em Enfermagem / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Introdução a Rede de Frio-Programa Nacional de Imunização - carga horária de 200 hs, realizado no período de 28/01/2021 a 22/02/2021, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base

Gezicarla Alves Coelho Mat. nº 1139-6	05/05/2022	Agente Administrativo / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Gestão Pública - carga horária de 280 hs, realizado no período de 01/12/2021 a 06/01/2022, através da Escola de Cursos On Line - ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base			Fundamental Completo	01/12/2021 a 07/02/2022, através da Escola de Cursos On Line - ESCON	
Gezicarla Alves Coelho Mat. nº 1139-6	05/05/2022	Agente Administrativo / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Assistente Administrativo - carga horária de 280 hs, realizado no período de 07/01/2022 a 12/02/2022, através da Escola de Cursos On Line - ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base			Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação em Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) - carga horária de 264 hs, realizado no período de 20/02/2022 a 28/03/2022, através da Escola de Cursos On Line - ESCON	Adicional de 5% sobre vencimento base
Gezicarla Alves Coelho Mat. nº 1139-6	05/05/2022	Agente Administrativo / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Administração de Recursos Humanos - carga horária de 280 hs, realizado no período de 13/02/2022 a 18/03/2022, através da Escola de Cursos On Line - ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base			Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação em Saúde Coletiva - carga horária de 216 hs, realizado no período de 10/01/2022 a 17/02/2022, através da Escola de Cursos On Line - ESCON	Adicional de 5% sobre vencimento base
Gezicarla Alves Coelho Mat. nº 1139-6	05/05/2022	Agente Administrativo / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Introdução ao Direito Administrativo - carga horária de 280 hs, realizado no período de 15/02/2022 a 20/04/2022, através da Escola de Cursos On Line - ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base			Agente de Fiscalização / Ensino Médio Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Gestão Tributária - carga horária de 200 hs, realizado no período de 22/04/2022 a 16/05/2022, através do FOCO - Educação Profissional.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Idalina dos Santos Velasque de Oliveira Mat. nº 528-1	26/04/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em Nível Médio - modalidade EJA - II-MS - Concluído em 2015, através da Escola Estadual Geraldo Afonso Garcia Ferreira - Extensão Sala da EM Antonio Sant.	Adicional de 5% sobre vencimento base			Agente Administrativo / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação Continuada em Assistente Administrativo - carga horária 230 hs, realizado no período de 21/03/2022 a 04/05/2022, através do Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional - CEDEP.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Janio Jose de Lima Mat. nº 1382-1	03/05/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Auxiliar de Serviços Gerais - carga horária de 280 hs, realizado no período de 04/11/2021 a 09/12/2021, através da Escola de Cursos On Line - ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base			Merendeira / Ensino 4ª série do Ensino Fundamental	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Culinária Diet e Light - doces e SALGADOS - carga horária de 280 hs, realizado no período de 15/03/2022 a 22/04/2022, através da Escola de Cursos On Line - ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Janio Jose de Lima Mat. nº 1382-1	03/05/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Trabalhador Braçal - carga horária de 280 hs, realizado no período de 10/12/2021 a 14/01/2021, através da Escola de Cursos On Line - ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base			Merendeira / Ensino 4ª série do Ensino Fundamental	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Culinária Básica - carga horária de 280 hs, realizado no período de 01/01/2022 a 06/02/2022, através da Escola de Cursos On Line - ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Janio Jose de Lima Mat. nº 1382-1	03/05/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza Urbana - carga horária de 280 hs, realizado no período de 15/01/2022 a 19/02/2022, através da Escola de Cursos On Line - ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base			Merendeira / Ensino 4ª série do Ensino Fundamental	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Cozinheiro Básico - carga horária de 280 hs, realizado no período de 07/02/2022 a 12/03/2022, através da Escola de Cursos On Line - ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Luana Bezerra de Souza Mat. nº 1735-1	03/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino	Formação em curso livre de Capacitação em Básico para Agente Comunitário de Saúde - carga horária de 224 hs, realizado no período de	Adicional de 5% sobre vencimento base			Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, concluído em 25/02/2021, através da Universidade Santo Amaro.	Adicional de 7% sobre vencimento base
Luana Bezerra de Souza Mat. nº 1735-1	03/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo							
Luana Bezerra de Souza Mat. nº 1735-1	03/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo							
Lucinei de Souza Domingues Mat. nº 1046-1	16/05/2022	Agente de Fiscalização / Ensino Médio Completo							
Luiz Carlos Ferreira Bernardo Mat. nº 159-1	09/05/2022	Agente Administrativo / Ensino Fundamental Completo							
Maria Auxiliadora Avelino Mat. nº 720-1	10/05/2022	Merendeira / Ensino 4ª série do Ensino Fundamental							
Maria Auxiliadora Avelino Mat. nº 720-1	10/05/2022	Merendeira / Ensino 4ª série do Ensino Fundamental							
Maria Auxiliadora Avelino Mat. nº 720-1	10/05/2022	Merendeira / Ensino 4ª série do Ensino Fundamental							
Max Huriel Cavalcante dos Santos Mat. nº 1660-3	03/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo							

Mitile Jaime Barbosa Nakya Mat. nº 1670-1	10/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação Continuada em Amamentação – carga horária 210 hs, realizado no período de 20/02/2022 a 12/04/2022, através do Centro e Estudos e Formação.	Adicional de 5% sobre vencimento base	Valdenir de Souza Venites Mat. nº 534-1	09/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação Continuada em Programa Saúde da Família – carga horária 210 hs, realizado no período de 25/03/2022 a 04/05/2022, através do Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional - CEDEP.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Neli Moura Santos Mat. nº 713-1	18/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação Continuada em Programa Saúde da Família – carga horária 210 hs, realizado no período de 01/03/2022 a 16/05/2022, através do Centro e Estudos e Formação.	Adicional de 5% sobre vencimento base	Rosana de Souza da Silva Mat. Nº 1328-2	12/05/2022	Auxiliar de Serviços Gerais / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Agente de Serviços Gerais - carga horária de 280 hs, concluído no período de 02/10/2021 a 09/11/2021, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Rafael Dias de Lima Mat. nº 1691-1	04/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação em Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) - carga horária de 216 hs, realizado no período de 12/12/2021 a 08/01/2022, através da Escola de Cursos On Line - ESCON	Adicional de 5% sobre vencimento base	Rosana de Souza da Silva Mat. Nº 1328-2	12/05/2022	Auxiliar de Serviços Gerais / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza Urbana - carga horária de 280 hs, concluído no período de 10/11/2021 a 16/12/2021, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Rafael Dias de Lima Mat. nº 1691-1	04/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação em Básico para Agente Comunitário de Saúde - carga horária de 208 hs, realizado no período de 21/05/2021 a 16/06/2021, através da Escola de Cursos On Line - ESCON	Adicional de 5% sobre vencimento base	Rosana de Souza da Silva Mat. Nº 1328-2	12/05/2022	Auxiliar de Serviços Gerais / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Serviço de Limpeza e Conservação - carga horária de 280 hs, concluído no período de 17/12/2021 a 23/01/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Ramona Suely Vargas Costa Paz Mat. nº 930-2	17/05/2022	Agente de Combate a Endemias / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada de Capacitação em curso livre Básico em Vigilância Epidemiológica - carga horária de 200 hs, realizado no período de 19/04/2022 a 13/05/2022, através do Portal IDEA.com.br.	Adicional de 5% sobre vencimento base	Silvana Aparecida dos Santos Mat. Nº 1435-1	13/05/2022	Auxiliar de Serviços Gerais / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Serviço de Limpeza e Conservação - carga horária de 280 hs, concluído no período de 12/01/2022 a 18/02/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Renato Felipe de Oliveira Mat. nº 2114-1	13/05/2022	Agente de Combate a Endemias / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Básico em Vigilância Epidemiológica - carga horária de 200 hs, realizado no período de 12/04/2022 a 06/05/2022, através do Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem – IDEA.	Adicional de 5% sobre vencimento base	Silvana Aparecida dos Santos Mat. Nº 1435-1	13/05/2022	Auxiliar de Serviços Gerais / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Auxiliar de Serviços Gerais - carga horária de 280 hs, concluído no período de 02/12/2021 a 09/01/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Rogério Paula de Souza Mat. nº 1083-7	16/05/2022	Motorista / 4ª série do Fundamental e CNH “D”	Formação em Nível Médio – modalidade Regular – Concluído em 2004, através da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra.	Adicional de 5% sobre vencimento base	Silvana Aparecida dos Santos Mat. Nº 1435-1	13/05/2022	Auxiliar de Serviços Gerais / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza Urbana - carga horária de 280 hs, concluído no período de 20/02/2022 a 30/03/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Rosângela da Silva de Carvalho Rezende Mat. nº 1168-2	03/05/2022	Agente de Combate às Endemias-AC E / Ensino Fundamental Completo	Formação em Nível Médio – modalidade Regular – Concluído em 1994, através da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra.	Adicional de 5% sobre vencimento base	Rosana Celestino Vilasboas Mat. nº 1644-1	17/05/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Trabalhador Braçal - carga horária de 280 hs, realizado no período de 20/04/2020 a 20/04/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base

b) Relação de pedidos DEFERIDOS (primeira análise) com fundamentos no Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014 – Anexo V:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação ou Evolução Educacional

Andrew Souza Tagliaferro Mat. nº 1753-1	05/05/2022	Motorista Transporte Escolar / Ensino Médio Completo	Formação em Nível Superior de Bacharel em Administração, concluído em 21/09/2016, através da Universidade Anhanguera Pitágoras de Campo Grande".	Adicional de 15% sobre vencimento base
Francinilda Lopes da Cruz Mat. nº 1696-1	19/05/2022	Auxiliar de Merenda / Ensino Fundamental Completo	Formação em Nível Médio – modalidade EJA, concluído em 2020, através da Escola Estadual Stefana Centurion Gambarra.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Jane Ramos de Siqueira Silva Mat. nº 398-1	03/05/2022	Artífice de Copa e Cozinha / Ensino Fundamental Completo	Formação em Nível Médio – modalidade EJA Conectando Saberes – Ensino Médio, concluído em 2018, através da Escola Estadual Stefana Centurion Gambarra.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Magda Katiane Barbosa dos Santos Mat. nº 1584-4	13/05/2022	Auxiliar de Merenda / Ensino Fundamental Completo	Formação em Nível Médio – modalidade regular, concluído em 2011, através da Escola Estadual Stefana Centurion Gambarra.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Rosângela Mariana Avaro Mat. nº 2123-1	25/05/2022	Auxiliar de Merenda / Ensino Fundamental Completo	Formação em Nível Médio – modalidade regular, concluído em 2016, através da Escola Estadual Stefana Centurion Gambarra.	Adicional de 5% sobre vencimento base

c) Relação de pedidos DEFERIDOS (Revisão) com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo III – Tabela 04:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação ou Evolução Educacional
Jorge de Araújo Puerta Mat. nº 1769-1	05/05/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Auxiliar de Serviços Gerais - carga horária de 280 hs, realizado no período de 23/02/2022 a 21/04/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Rudinei dos Santos Mat. nº 1765-1	05/05/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Trabalhador Braçal - carga horária de 280 hs, realizado no período de 20/02/2022 a 25/04/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Sandro Garcia de Deus Mat. nº 1157-2	05/05/2022	Auxiliar de Serviços Gerais / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza Hospitalar - carga horária de 256 hs, concluído no período de 03/03/2022 a 11/04/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Wilson José Avelino Mat. nº 246-1	04/05/2022	Assistente Administrativo / Ensino	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Assistente Administrativo - carga horária de 280 hs,	Adicional de 5% sobre

		Médio Completo	realizado no período de 15/03/2022 a 19/04/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	vencimento base
--	--	----------------	---	-----------------

ANEXO II - INDEFERIDOS

a) Relação dos pedidos INDEFERIDOS (Primeira Análise), com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo III – Tabela 4:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Motivo do Indeferimento
Antonia de Souza Duarte Mat. nº 679-6	17/05/2022	Agente Administrativo / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Administração Escolar - carga horária de 280 hs, realizado no período de ????, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)
Antonia de Souza Duarte Mat. nº 679-6	17/05/2022	Agente Administrativo / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Secretariado Escolar - carga horária de 280 hs, realizado no período de ????, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)
Aparecida Gislaíne Alves de Andrade Mat. nº 1712-1	12/05/2022	Auxiliar de Serviços Gerais / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Agente de Serviços Gerais - carga horária de 256 hs, concluído no período de ?????, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)
Aparecida Gislaíne Alves de Andrade Mat. nº 1712-1	12/05/2022	Auxiliar de Serviços Gerais / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza Urbana - carga horária de 224 hs, concluído no período de ?????, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)
Claudio Rogério Almoas Mat. nº 1553-3	02/05/2022	Assistente Administrativo / Ensino Médio Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Finanças Públicas - carga horária de 280 hs, realizado no período de ??????, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)
Claudio Rogério Almoas Mat. nº 1553-3	02/05/2022	Assistente Administrativo / Ensino Médio Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Administração Pública - carga horária de 280 hs, realizado no período de ??????, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)
Claudio Rogério Almoas Mat. nº 1553-3	02/05/2022	Assistente Administrativo / Ensino Médio Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Gestão Pública - carga horária de 280 hs, realizado no período de ??????,	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)

			através da Escola de Cursos On Line – ESCON.		Letícia Lopes de Oliveira Avalo Mat. nº 1682-1	12/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação em Combate à Dengue, Zika e Chikungunya - carga horária de 200 hs, realizado no período de ??????, através da Escola de Cursos On Line - ESCON	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)
Claudio Rogério Almoas Mat. Nº 1553-3	02/05/2022	Assistente Administrativo / Ensino Médio Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Contabilidade Pública - carga horária de 280 hs, realizado no período de ??????, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)	Letícia Lopes de Oliveira Avalo Mat. nº 1682-1	12/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação em Básico para Agente Comunitário de Saúde - carga horária de 200 hs, realizado no período de ??????, através da Escola de Cursos On Line - ESCON	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)
Eslania Costa Avelino Mat. nº 534-1	10/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação Continuada em Básico em Agente Comunitário de Saúde – carga horária 215 hs, realizado no período de 25/03/2022 a 05/05/2022, através do Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional - CEDEP.	Não atende a Legislação vigente.(realização da capacitação em período concomitante 03/2022 a 05/2022)	Maria Auxiliadora Avelino Mat. Nº 720-1	10/05/2022	Merendeira / Ensino 4ª série do Ensino Fundamental	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Básico de Gastronomia - carga horária de 8 hs, realizado no período de 13/03/2022 a 14/03/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Carga horária inferior a 200 hs)
Eslania Costa Avelino Mat. nº 452-1	11/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação Continuada em Doenças Sexualmente Transmissíveis – carga horária 240 hs, realizado no período de 25/03/2022 a 10/05/2022, através do Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional - CEDEP.	Não atende a Legislação vigente.(realização da capacitação em período concomitante 03/2022 a 05/2022)	Maria de Fátima Mendonça Saraiva Mat. nº 743-2	06/05/2021	Recepcionista / Ensino Fundamental Completo	Certificado de Formação em Nível Superior no Curso de Bacharel em Serviço Social, concluído em 05/06/2014, através da Universidade Anhanguera – Uniderp.	Não atende a Legislação vigente.(Vantagem já concedida por meio da Portaria Municipal nº 066/2022)
Edmar Rocha dos Santos Mat. Nº 1589-2	30/05/2022	Assistente Administrativo / Ensino Médio Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Auxiliar Administrativo - carga horária de 200 hs, realizado no período de 08/04/2022 a 27/05/2022, através do FOCO Educação Profissional.	Não atende a Legislação vigente.(realização da capacitação em período concomitante 04/2022 a 05/2022)	Neli Moura Santos Mat. nº 713-1	18/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação Continuada em Influenza A H1N1 – carga horária 210 hs, realizado no período de 28/03/2022 a 03/05/2022, através do Centro e Estudos e Formação.	Não atende a Legislação vigente.(realização da capacitação em período concomitante 03/2022 a 05/2022)
Fabio Junior Avelino Mat. Nº 1404-1	04/05/2022	Auxiliar de Serviços Gerais / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza Hospitalar - carga horária de 280 hs, concluído no período de ?????, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)	Rafael Dias de Lima Mat. nº 1691-1	04/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação em Saúde Coletiva - carga horária de 208 hs, realizado no período de 20/01/2021 a 15/02/2022, através da Escola de Cursos On Line - ESCON	Não atende a Legislação vigente.(carga horária do curso incompatível com Período da capacitação informado)
Janio Jose de Lima Mat. nº 1382-1	03/05/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza Hospitalar - carga horária de 280 hs, realizado no período de 20/02/2022 a 30/04/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo programático divergente da área de atuação)	Ramona Suely Vargas Costa Paz Mat. nº 930-2	17/05/2022	Agente de Combate a Endemias / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada de Capacitação em curso livre Primeiros Socorros - carga horária de 200 hs, realizado no período de 08/04/2022 a 02/05/2022, através do Centro de Estudos e Formação	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo do programático divergente da área de atuação)
Letícia Lopes de Oliveira Avalo Mat. nº 1682-1	12/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação em Prevenção ao Coronavírus – COVID 19 - carga horária de 200 hs, realizado no período de ??????, através da Escola de Cursos On Line - ESCON	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)	Ramona Suely Vargas Costa Paz Mat. nº 930-2	17/05/2022	Agente de Combate a Endemias / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada de Capacitação em curso Básico de Método Bioenergético de Tratamento Natural - carga horária de 200 hs, realizado no período de 08/04/2022 a 02/05/2022, através do	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo do programático divergente da área de atuação)

			Centro de Estudos e Formação		Valdenir de Souza Venites Mat. nº 534-1	09/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação Continuada em Básico em Agente Comunitário de Saúde – carga horária 215 hs, realizado no período de 25/03/2022 a 05/05/2022, através do Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional - CEDEP.	Não atende a Legislação vigente.(realização da capacitação em período concomitante 03/2022 a 05/2022)
Rosana Celestino Vilasboas Mat. nº 1644-1	17/05/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Serviço de Limpeza e Conservação - carga horária de 280 hs, realizado no período de ????, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)	Wilson José Avelino Mat. Nº 246-1	06/05/2022	Assistente Administrativo / Ensino Médio Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Administração Pública - carga horária de 280 hs, realizado no período de 04/02/2022 a 13/03/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(realização da capacitação em período concomitante 02/2022 a 03/2022)
Rosana Celestino Vilasboas Mat. nº 1644-1	17/05/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza Urbana - carga horária de 280 hs, realizado no período de ?????, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)	Valdenir de Souza Venites Mat. nº 534-1	11/05/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação Continuada em Doenças Sexualmente Transmissíveis – carga horária 240 hs, realizado no período de 25/03/2022 a 10/05/2022, através do Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional - CEDEP.	Não atende a Legislação vigente.(realização da capacitação em período concomitante 03/2022 a 05/2022)
Rosana Celestino Vilasboas Mat. nº 1644-1	17/05/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza de Vias Públicas e Praças Municipais - carga horária de 280 hs, realizado no período de ????, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)					
Rosana de Souza da Silva Mat. Nº 1328-2	12/05/2022	Auxiliar de Serviços Gerais / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Auxiliar de Serviços Gerais - carga horária de 280 hs, concluído no período de 24/01/2022 a 02/03/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo Programático semelhante ao curso de Agente de Serviços Gerais)					
Rogério Paula de Souza Mat. nº 1083-7	13/05/2022	Motorista / 4ª série do Fundamental e CNH “D”	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Aperfeiçoamento à Logística de Transporte - carga horária de 216 hs, realizado no período de ????? através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)	Joice Vilhagra Vieira Mat. nº 2107-1	04/04/2022	Atendente Infantil / Ensino Médio Completo	Certificado de Formação em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva – com carga horária 360 hs, realizado no período de ?????, através da Universidade Anhanguera Uniderp	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)
Rogério Paula de Souza Mat. nº 1083-7	13/05/2022	Motorista / 4ª série do Fundamental e CNH “D”	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Logística de Transportes - carga horária de 210 hs, realizado no período de 04/03/2022 a 13/05/2022 através do Centro de Estudos e Formação.	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo Programático Fora da Área de Atuação)	Magda Katiane Barbosa dos Santos Mat. nº 1584-4	13/05/2022	Auxiliar de Merenda / Ensino Fundamental Completo	Formação em Curso Normal Médio – Habilitação e Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, concluído em 2017 através da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra.	Não atende a Legislação vigente.(Evolução educacional não prevista no anexo V da Lei nº 541/2014)
Rogério Paula de Souza Mat. nº 1083-7	13/05/2022	Motorista / 4ª série do Fundamental e CNH “D”	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Gestão de Frotas no Setor Público - carga horária de 210 hs, realizado no período de 17/04/2022 a 12/05/2022 através do Centro de Estudos e Formação.	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo Programático Fora da Área de Atuação)					

b) Relação dos pedidos INDEFERIDOS (Primeira Análise), com fundamentos no Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014 – Anexo V:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Motivo do Indeferimento
Joice Vilhagra Vieira Mat. nº 2107-1	04/04/2022	Atendente Infantil / Ensino Médio Completo	Certificado de Formação em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva – com carga horária 360 hs, realizado no período de ?????, através da Universidade Anhanguera Uniderp	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)
Magda Katiane Barbosa dos Santos Mat. nº 1584-4	13/05/2022	Auxiliar de Merenda / Ensino Fundamental Completo	Formação em Curso Normal Médio – Habilitação e Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, concluído em 2017 através da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra.	Não atende a Legislação vigente.(Evolução educacional não prevista no anexo V da Lei nº 541/2014)

c) Relação dos pedidos INDEFERIDOS (Revisão), com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo III – Tabela 4::

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Motivo do Indeferimento (mediante Recurso)
------------------------------	----------------	------------------------------	---	--

Jorge de Araújo Puerta Mat. nº 1769-1	29/04/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza Urbana - carga horária de 280 hs, realizado no período de 25/02/2022 a 24/04/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(realização da capacitação em período concomitante 02/2022 a 04/2022)
Jorge de Araújo Puerta Mat. nº 1769-1	29/04/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Trabalhador Braçal - carga horária de 280 hs, realizado no período de 26/02/2022 a 28/04/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(realização da capacitação em período concomitante 02/2022 a 04/2022)
Jorge de Araújo Puerta Mat. nº 1769-1	29/04/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza Hospitalar - carga horária de 280 hs, realizado no período de 24/02/2022 a 21/04/2022 através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(realização da capacitação em período concomitante 02/2022 a 04/2022)
Ramona Suely Vargas Costa Paz Mat. nº 930-2	19/04/2022	Agente de Combate a Endemias / Ensino Fundamental Completo	Certificado de Formação em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Sanitária Ambiental – com carga horária 360 hs, realizado no período de 10/2004 a 05/2006, através da Universidade para o Desenv. Estado e da Região do Pantanal - Uniderp”.	Não atende a Legislação vigente.(conteúdo programático divergente da área de atuação – Mantido indeferimento Portaria Municipal nº 107/2022)
Renato Felipe de Oliveira	20/04/2022	Agente de Combate a Endemias - ACE / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação em Básico em Febre Amarela – carga horária 280 hs, realizado no período de 08/03/2022 a 11/04/2022, através do Portal IDEA.com	Não atende a Legislação vigente.(Formação realizada anterior ao ingresso no serviço público municipal – 11/04/2022) . Mantido indeferimento Portaria Municipal nº 107/2022)
Rudinei dos Santos Mat. Nº 1765-1	28/04/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Auxiliar de Serviços Gerais - carga horária de 280 hs, realizado no período de 27/02/2022 a 24/04/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(realização da capacitação em período concomitante 02/2022 a 04/2022)

Rudinei dos Santos Mat. Nº 1765-1	28/04/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza Hospitalar - carga horária de 280 hs, realizado no período de 23/02/2022 a 24/04/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(realização da capacitação em período concomitante 02/2022 a 04/2022)
Rudinei dos Santos Mat. Nº 1765-1	28/04/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Limpeza Urbana - carga horária de 280 hs, realizado no período de 25/02/2022 a 24/04/2022, através da Escola de Cursos On Line – ESCON.	Não atende a Legislação vigente.(realização da capacitação em período concomitante 02/2022 a 04/2022)

d) Relação dos pedidos INDEFERIDOS (Revisão), com fundamentos no Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014 – Anexo V:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Motivo do Indeferimento
Rayane Tassila da Silva Borges Mat. nº 2103-1	01/04/2022	Atendente Infantil / Ensino Médio Completo	Formação em Nível Médio – modalidade regular, concluído em 2011, através da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra.	Não atende a Legislação vigente.(Formação o mínima exigida para o cargo – nível médio) revogada concessão pela Portaria Municipal nº. 107/2022”

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Maio de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2022

Dispõe sobre Progressão Vertical de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014; e

Considerando os Certificados de Pós-Graduação “lato sensu” apresentados por professores do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação, comprovando a elevação do grau de escolaridade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical aos professores da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos artigo 48, inciso II, e artigos 56 a 60 da Lei Municipal nº 541/2014.

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Nível anterior	Elevação de Grau (Escolaridade) Apresentada	Nível Atual (progressão)
---------------------------	----------------	-------	----------------	---	--------------------------

Nilton Cezar Centurion Saraiva	13/05/2022	Professor N-II Matemática	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação "Matemática Financeira e Estatística Aplicada" com carga horária de 360 hs, realizado pela Faculdade Play Ltda, no período de 29/01/2022 a 03/05/2022. Certificado emitido em 09/05/2022.	Nível III
Matricula nº 567-1					
Rafaela Correa dos Santos	03/05/2022	Professor N-II Geografia	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação "Matemática Financeira e Estatística Aplicada" com carga horária de 491 hs, realizado pela Faculdade de Educação São Luís, no período de 01/12/2017 a 01/06/2018. Certificado emitido em 07/11/2018.	Nível III
Matricula nº 1406-13					

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/06/2022, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 541/2014.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Maio de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 011/2022, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S-10) EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, realizada dia 30/05/2022 com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar os menores preços a empresa:

Empresa (s):	Valor:
POSTO TAJI LTDA ME – CNPJ N° 09.415.377/0001-86	R\$ 8.512.900,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 01 de Junho de 2022.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022. Fica convocada a licitante:

POSTO TAJI LTDA ME – CNPJ N° 09.415.377/0001-86	R\$ 8.512.900,00
---	------------------

vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito ao registro.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 01 de Junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

TERMOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão do Pregão cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S-10) EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS venho ADJUDICAR o presente processo administrativo na modalidade Pregão Presencial n° 011/2022, para que produza os efeitos gerais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor das seguintes empresas:

- POSTO TAJI LTDA ME – CNPJ N° 09.415.377/0001-86
- VALOR TOTAL: R\$ 8.512.900,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Doze Mil e Novecentos Reais)

Publique-se.

Ao Departamento competente para as providências cabíveis.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 01 de Junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão do Pregão cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S-10) EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, venho HOMOLOGAR o presente processo administrativo na modalidade Pregão Presencial n° 011/2022, para que produza os efeitos gerais e jurídicos.

Encaminhe ao Departamento de Licitações para que se efetue a elaboração da Ata de Registro de Preços das empresas adjudicadas, constante no TERMO DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial n° 011/2022.

Publique-se.

Ao Departamento competente para as providências cabíveis.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 01 de Junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICOS

RATIFICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2022

DISPENSA LICITAÇÃO N° 022/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Sr.Wladimir de Souza Volk, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 836.XXX.101-XX e RG nº 001.053.159, SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, s/n, Centro, Dois Irmãos do Buriti-MS, procede a RATIFICAÇÃO da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Aquisição emergencial de 720 bolsas de Soro Fisiológico de 500 ml para abastecimento da Farmácia do Hospital Municipal Cristo Rei.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$9.756,00.

FORNECEDOR: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS – CNPJ: 17.252.670/0001-06.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 26 de Maio de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÕES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº. 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMDCA – Reunião Ordinária de 11/05/2022 ata nº. 68.

Resolve:

Art. 1º Aprova a Comissão Organizadora da eleição para o processo de escolha extraordinário para composição dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes para vagas em vacância no período 2022/2024, sendo esta composta pelos conselheiros:

Lucinei de Souza Domingues (Presidente)

Vilma Joaquim da Silva Avelino (Membro)

Max Huriel Cavalcante dos Santos (Membro)

Flavia Carneiro (Membro)

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 11 de maio de 2022.

Max Huriel Cavalcante dos Santos

Presidente do CMDCA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de DOIS IRMÃOS DO BURITI promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 84. [...].

VI – na hipótese de ser segurado de regime próprio de previdência social, o servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício do mandato eletivo, permanecerá filiado a esse regime, no ente federativo de origem.

Art. 147-A. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS serão aposentados: (NR).

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

III - voluntariamente, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em Lei Complementar Municipal;

§ 1º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para a concessão de benefícios no âmbito do regime próprio de previdência social, salvo quanto a adoção de critérios de idade e tempo de contribuição para os servidores com deficiência ou expostos a atividades nocivas e prejudiciais à saúde, conforme fixado em lei complementar municipal.

§ 2º. O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos § 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

§ 3º. O benefício de pensão por morte será concedido nos termos regulamentados pela lei previdenciária municipal e, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelos dependentes, não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo previsto no §2º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 4º. Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal ou superiores ao limite máximo estabelecido para o RGPS, observado o disposto nos § 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 5º. Não se aplica o limite máximo previsto no § 4º, aos servidores que ingressaram no serviço público até a data de entrada em vigor da lei que instituir o regime de previdência complementar, previsto nesta Emenda à Lei Orgânica, e aos servidores com garantia de direito adquirido na forma das disposições constitucionais.

§ 6º. Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do art. 147-A, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio, conforme fixado em Lei Complementar Municipal.

§ 7º. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 8º. É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

§ 9º. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

§ 10. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

§ 11. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

§ 12. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 147-B. Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 147-A, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município de Dois Irmãos do Buriti antes da vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos seguintes termos da Emenda Constitucional nº 103/2019:

I - caput e § 1º a 8º do art. 4º;

II - caput e § 1º a 3º do art. 20; ou

III - caput e § 1º a 2º do art. 21.

147-C. O Município instituirá, por meio de lei, contribuições para custeio de regime próprio de previdência social, cobrada de seus servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, em benefício destes, a qual deverá ser igual ou superior a alíquota prevista para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores da União, observado o art. 9º, §4º e o art. 11, caput da Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 1º As alíquotas a que se refere o caput poderão ter percentual progressivo de acordo com o valor da base de contribuição ou dos proventos de aposentadoria e de pensões, desde que pautada em cálculo que demonstre a preservação do equilíbrio-financeiro atuarial e a observância às demais regras previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Constituição Federal.

§ 2º Quando houver déficit atuarial, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o salário-mínimo.

§ 3º. Demonstrada a insuficiência da medida prevista no §2º para equacionar o déficit atuarial, é facultada a instituição de contribuição extraordinária, no âmbito do Município, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas.

§ 4º. A contribuição extraordinária de que trata o § 3º deverá ser instituída simultaneamente com outras medidas para equacionamento do déficit e vigorará por período determinado, contado da data de sua instituição.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário às alterações promovidas por esta Emenda à Lei Orgânica quanto ao Regime Próprio de Previdência.

Art.3º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 31 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal DIB/MS

Eber Reginaldo Vitorino
Ver. Vice-Presidente

Eder Alcantara Oliveira
Ver. 1º Secretário

Higor Caxias dos Santos
Ver. 2º Secretário

DECRETOS**Decreto Legislativo nº. 03/2022, de 31 de maio de 2022.**

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Gestão do exercício de 2014 da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Gestão da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao exercício de 2014, analisadas no PROCESSO TC/MS: TC/8759/2015 - PROTOCOLO: 1603945 proveniente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que decidiu como regulares as contas de gestão/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 31 de maio de 2022.


Carlos Alberto Serafim dos Santos
Presidente do Legislativo Municipal


Eder Alcântara Oliveira
Ver. Primeiro Secretário

Decreto Legislativo nº. 02/2022, de 31 de maio de 2022.

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Gestão do exercício de 2013 da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

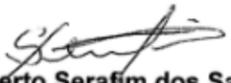
O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Gestão da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao exercício de 2013, analisadas no PROCESSO TC/MS: TC/1599/2014 PROTOCOLO: 1485218 proveniente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que decidiu como regulares as contas de gestão/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 31 de maio de 2022.


Carlos Alberto Serafim dos Santos
Presidente do Legislativo Municipal


Eder Alcântara Oliveira
Ver. Primeiro Secretário

ATOS DO PREVIDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**